



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 006/2021

Autores: Vereadores Fabrício Cesar Martellozzi e
Flávio Lopes Pinheiro

Institui sobre a criação do "Dia Municipal de
Combate ao Feminicídio", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de novembro, como Dia Municipal de
Combate ao Feminicídio, para a promoção de políticas públicas voltadas à
prevenção e erradicação deste tipo de violência contra a mulher, em
consonância com a política da Organização das Nações Unidas existente sobre
o tema.

Art. 2º No dia em que se trata essa Lei, o Poder Executivo, Poder
Legislativo e Sociedade Civil Organizada poderão promover campanhas,
palestras, eventos, dentre outras atividades, tudo para garantir o amplo
conhecimento dos canais de denúncia e, principalmente para conscientizar a
população sobre a importância do combate ao feminicídio e outras formas de
violência contra a mulher.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mandaguáçu/PR, 24 de setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Tal Projeto de Lei visa alertar todas as mulheres Mandaguáçuenses,
sobre os tipos de violências praticadas, conforme Lei Maria da Penha (violência
patrimonial, violência sexual, violência física, violência moral e violência
psicológica), e que, infelizmente acabam acarretando no crime de feminicídio,
causando grande comoção a toda sociedade.

Hoje o Brasil é o 5º país no mundo com maior número de feminicídio, os
índices de feminicídio são alarmantes e o número de casos de assassinato de
mulheres sobem diariamente, bem como, o número de estupros.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

Dessa forma, por meio de um Projeto de Lei dessa envergadura, através de intervenção socioeducativa, e de uma campanha bem realizada, acreditamos que possamos evitar que no futuro ocorram violências maiores.

Desta feita, pelo todo exposto, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.


Fabrício Cesar Martellozzi
Vereador-Autor


Flávio Lopes Pinheiro
Vereador-Autor